



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 332, de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o estudo do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, conforme processo 202500029005423.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como na Nota Técnica nº 36/2025 AGR/GERE-06087 (SEI nº 84035420), da Gerência de Regulação Econômica, que trata do estudo do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR em sua reunião realizada no dia 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica nº 36/2025/AGR/GERE, que trata do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, na seguinte forma:

I - Em 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, as novas referências tarifárias serão na ordem de **R\$ 12,8240 (doze reais e oitenta e dois centavos)** o que equivale a **2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)**; e

II - A partir de 1º de fevereiro de 2026, a referência tarifária será na ordem de R\$ 11,2067 (onze reais e vinte centavos); e

III - A partir de 1º de março de 2026, a referência tarifária será correspondente a R\$ 11,4362 (onze reais e quarenta e três centavos);

IV - A partir de 02 de setembro de 2026, a referência tarifária será correspondente a R\$ 11,3568 (onze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 29/12/2025, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84442746** e o código CRC **215D5201**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
---	--



Referência: Processo nº 202500029005423



SEI 84442746



ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIBEIRÃO MARIA, NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVO GAMA E VALPARAÍSO DE GOIÁS. OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 01/2025/SEINFRA. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/06/2026, PROCESSO SEI Nº 202320920001490.**

Protocolo 591135

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato - Segundo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso nº 01/2023

Número do Processo: 202512404002903

Contratante: Agência Goiana De Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária - EMATER - **CNPJ:** 13.232.306/0001-15

Contratada: Alexandre Amorim Taniguchi - **Restaurante Coma Bem** - **CNPJ:** 09.398.244/0001-78

Objeto: prorrogação de prazo de vigência do Termo de Concessão de Uso nº 01/2023 por mais 30 (trinta) meses e o reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: iniciando-se em 26/12/2025 encerrando-se em 26/06/2028.

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da EMATER, em 23/12/2025.

Protocolo 591414

Extrato de Convênio

Processo: 202512404002914

Objeto: Termo de Convênio que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Mairipotaba - Go.

CNPJ: 21.067.842/0001-23 - Município de Mairipotaba - Goiás.

Valor Mensal: R\$ 450,00 - **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2030.

:

Protocolo 590662

Extrato de Convênio

Processo: 202512404002915

Objeto: Termo de Convênio que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Edealina - Go.

CNPJ: 24.852.618/0001-48 - Município de Edealina - Goiás.

Valor Mensal: R\$ 2.400,00 - **Vigência:** 01/12/2025 a 30/11/2030.

:

Protocolo 590666

Extrato de Convênio

Processo: 202512404002951

Objeto: Termo de Convênio que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Santa Rita do Araguaia - Go.

CNPJ: 01.067.990/0001-48 - Município de Santa Rita do Araguaia - Goiás.

Valor Mensal: R\$ 2.200,00 - **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2030.

:

Protocolo 590667

Extrato - Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos

Número do Processo: SEI 202512404002786 | SISLOG 116825

Número do Processo Correios: 53191.009852/2025-95

Modalidade: Contratação Direta

Contratante: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER - **CNPJ:** 13.232.306/0001-15

Contratada: CORREIOS - Superintendência Estadual de Goiás - **CNPJ:** 34.028.316/0013-47

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Prazo de Vigência: Prazo indeterminado, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21.

Valor Total estimado: R\$ 49.201,39

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da EMATER, em 02/12/2025.

Protocolo 591412

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 766, DE 29 DE dezembro DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a realização da declaração obrigatória de rebanho no Estado de Goiás, originalmente fixado pela Portaria nº 564, de 13 de outubro de 2025.

PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 76, III, da Lei estadual nº 21.792/2023, c/c art. 26 do Regulamento da AGRODEFESA, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, considerando a necessidade de assegurar maior prazo aos produtores rurais para o cumprimento da obrigação de atualização cadastral do rebanho animal, com vistas ao fortalecimento das ações de defesa sanitária e controle de doenças de interesse da saúde animal e pública, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202500066016955, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para a realização da declaração obrigatória de rebanho (2ª Etapa/2025), previsto no art. 1º da Portaria nº 564, de 13 de outubro de 2025, até o dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 564, de 13 de outubro de 2025. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 591324

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução do Conselho Regulador 1663, de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a quota de consumo mensal de óleo diesel das empresas COOTEGO - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás, HP Transportes Coletivos Ltda., Metrobus Transporte Coletivo S/A., Rápido Araguaia Ltda. e Viação Reunidas Ltda., conforme processo n.º 202500029005322.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, e a Lei nº 18.460, de 07 de maio de 2014, que altera a Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, bem como no estudo realizado pela Gerência de Transportes, conforme Despacho 425/2025 (83942182), em atenção ao Decreto nº 10.229, de 06 de março de 2023, o qual alterou o Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, notadamente em atenção à alteração promovida na alínea “a” do inciso CXLIII do art. 6º do Anexo IX do RCTE, sendo necessário fixar a quota de consumo mensal de óleo diesel das empresas do Serviço de Transporte Público Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia - RMG, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador AGR em sua reunião realizada no dia 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a quota de consumo mensal de óleo diesel das empresas adiante caracterizadas, referente ao período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, inerente ao consumo de óleo diesel no período de 12 meses, na seguinte forma:

I - Viação Reunidas Ltda., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.231.646/0001-42, em 4.361.034 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil e trinta e quatro litros) / Média do consumo (mês):



363.419,50 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove litros e cinquenta centésimos de litro).

II - Rápido Araguaia Ltda., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.657.436/0001-10, em 14.061.471,74 (Catorze milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e um litros e setenta e quatro centésimos de litro) / Média do consumo (mês): 1.171.789,31 (Um milhão, cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove litros e trinta e um centésimos de litro).

III - Metrobus Transporte Coletivo S/A., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 02.392.459/0001-03, em 3.260.280,16 (Três milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta litros e dezesseis centésimos de litro) / Média do consumo (mês): 271.690,01 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa litros e um centésimo de litro).

IV - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás COOTEGO., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 05.820.858/0001-16, em 3.475.620,88 (Três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte litros e oitenta e oito centésimos de litro) / Média do consumo (mês): 289.635,07 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco e sete centésimos de litro).

V - HP Transportes Coletivos Ltda., inscrita no CNPJ / MF sob o nº 01.082.569/0001-06, em 6.451.929,79 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e nove litros e setenta e nove centésimos de litro) / Média do consumo (mês): 537.660,82 (Quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta litros e oitenta e dois centésimos de litro).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 591218

Resolução Normativa 332, de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o estudo do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, conforme processo 202500029005423.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como na Nota Técnica nº 36/2025 AGR/GERE-06087 (SEI nº 84035420), da Gerência de Regulação Econômica, que trata do estudo do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR em sua reunião realizada no dia 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica nº 36/2025/AGR/GERE, que trata do reajuste da tarifa de remuneração do transporte coletivo urbano de Goiânia e Região Metropolitana, na seguinte forma:

I - Em 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, as novas referências tarifárias serão na ordem de **R\$ 12,8240 (doze reais e oitenta e dois centavos)** o que equivale a **2,51% (dois inteiros e cinquenta e um centésimos por cento)**; e

II - A partir de 1º de fevereiro de 2026, a referência tarifária será na ordem de R\$ 11,2067 (onze reais e vinte centavos); e

III - A partir de 1º de março de 2026, a referência tarifária será correspondente a R\$ 11,4362 (onze reais e quarenta e três centavos);

IV - A partir de 02 de setembro de 2026, a referência tarifária será correspondente a R\$ 11,3568 (onze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Publique-se.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

Protocolo 591223

Portaria AGR 488/2025 - AGR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202500029005457, o disposto na Lei nº 16.921, de 08 de Fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do cargo de Gestor de Fiscalização, Controle E Regulação, todos desta Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, bem como diante da manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia, constante do DESPACHO Nº 179/2023/GAB (000037901167),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 478/2025 (83938339), quanto a evolução do servidor abaixo, nos seguintes termos:

I. Onde se lê:

Cargo: Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação - 19.929

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
JORGE JOSE DE SOUZA	***.620.001-**	G	H	15/01/2026

II. Leia-se:

Cargo: Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação - 19.929

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
JORGE PEREIRA DA SILVA	***.279.651-**	G	H	16/01/2026

Art. 2º A evolução funcional de que trata o artigo 1º da Portaria nº 478/2025 (83938339), retificada pelo artigo 1º desta portaria, terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão Institucional desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente do Conselho Regulador da AGR

Protocolo 591420



DECISÃO nº: 88/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da livre iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade dos serviços de utilidade pública, insculpidos no art. 3º da Lei nº 18.673/2014, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO da empresa JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA** para a operação da linha **Rio Verde a São Simão (via BR-452 e Quirinópolis)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029005206, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para conhecimento, análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999 e do Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 591130

DECISÃO nº: 89/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da livre iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade dos serviços de utilidade pública, insculpidos no art. 3º da Lei nº 18.673/2014, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO da empresa JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA** para a operação da linha **Goiânia a Iporá (via GO-060)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029005194, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para conhecimento, análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999 e do Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 591136

Aviso

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 2/2025, **AVISA** que a empresa **FLY TRANSPORTES LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nas linhas **Goiânia a Paraúna (via Cezarina e Palmeiras de Goiás)**, **Goiânia a Varjão (via BR-060)** e **Goiânia a Ipameri (via Bela Vista de Goiás)**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029005549, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital. Ante o exposto, **abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora**, nos termos dos itens 7.8 e 7.9 do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025 - AGR

Protocolo 591189

DECISÃO nº: 87/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da livre iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade dos serviços de utilidade pública, insculpidos no art. 3º da Lei nº 18.673/2014, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO da empresa JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA** para a operação da linha **Goiânia a Aragarças (via Iporá e Piranhas)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029005197, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para conhecimento, análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999 e do Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 591196

DECISÃO nº: 90/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da livre iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade dos serviços de utilidade pública, insculpidos no art. 3º da Lei nº 18.673/2014, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO da empresa JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA** para a operação da linha **Rio Verde a Aragarças (Via Montividiu e Iporá)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029005164, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para conhecimento, análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999 e do Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 591203

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO**, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 420/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 591072